



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS A APLICAR NO ANO 2019

CAPÍTULO I Prestação de Serviços Administrativos

DESIGNAÇÃO	
1 — Autos ou termos de qualquer espécie, excluindo petições verbais — por cada	8,32 €
2 — Buscas — por cada	10,56 €
3 — Certidões:	
3.1 — De Teor:	
3.1.1 — Não excedendo uma lauda ou uma face	7,77 €
3.1.2 — Por cada lauda ou uma face além da primeira, ainda que incompleta	4,20 €
3.2 — Narrativas:	
3.2.1 — Não excedendo uma lauda ou uma face	9,99 €
3.2.2 — Por cada lauda ou uma face além da primeira, ainda que incompleta	4,20 €
3.3 — Certidões com carácter urgente, a emitir no prazo de dois dias Acresce 50 %	
4 — Fotocópias:	
4.1 — Fotocópias autenticadas, por cada face ou lauda:	
4.1.1 — Em tamanho A4 ou inferior	
4.1.1.1 — P&B	7,97 €
4.1.1.2 — Cores	11,29 €
4.1.2 — Em tamanho A3	
4.1.2.1 — P&B	11,09 €
4.1.2.2 — Cores	14,97 €
4.1.3 — Em tamanho superior A3	
4.1.3.1 — P&B	3,33 €
4.1.3.2 — Cores	4,25 €
4.2 — Fotocópias não autenticadas, por cada face ou lauda:	
4.2.1 — Em tamanho A4 ou inferior	
4.2.1.1 — P&B	0,71 €
4.2.1.2 — Cores	3,52 €
4.2.2 — Em tamanho A3	
4.2.2.1 — P&B	3,33 €
4.2.2.2 — Cores	3,87 €
4.2.3 — Em tamanho superior A3	
4.2.3.1 — P&B	3,33 €
4.2.3.2 — Cores	4,25 €
4.3 — Destinadas ao ensino e investigação, por cada lauda ou face:	
4.3.1 — Em tamanho A4	
4.3.1.1 — P&B	0,71 €
4.3.1.2 — Cores	0,71 €
4.3.2 — Em tamanho A3	
4.3.2.1 — P&B	0,71 €
4.3.2.2 — Cores	0,71 €
4.4 — Fotocópias urgentes a emitir no prazo de dois dias: Acresce 50 %	

5 — Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade	
5.1— Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade	8,95 €
5.2— Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade, destinadas ao ensino e investigação, por cada	8,95 €
5.3— Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade, destinadas a utilização cultural e editorial com fins lucrativos	11,17 €
6 — Gravação de CD Rom ou DVD 3	9,88 €
7 — Impressão:	
7.1 — Impressão de Texto, Imagem e ou Ficheiro:	
7.1.1 — Em tamanho A4	
7.1.1.1— P&B	3,52 €
7.1.1.2— Cores	3,70 €
7.1.2 — Em tamanho A3	
7.1.2.1— P&B	3,87 €
7.1.2.2— Cores	4,06 €
7.1.3 — Acresce se for em folha fotográfica	1,67 €
8 — Emissão de cartões e ou mapas:	
8.1 — De horário de funcionamento de estabelecimentos — por cada	10,58 €
8.2 — Outros não previstos especificadamente	9,05 €
8.3 — 2.ª via	10,49 €
9 — Conferição e autenticação de documentos apresentados pelos particulares, cujo original se encontra arquivado nos Serviços, por cada folha:	7,06 €
10 — Declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas singulares ou coletivas, por cada:	
10.1 — Sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas (declaração abonatória)	15,93 €
10.2 — Confirmação de declarações (INCI, outros)	15,93 €
10.3 — Sobre a idoneidade dos requerentes para utilização de explosivos	15,93 €
10.4 — Passagem de declarações para fins diversos, cada	10,58 €
11 — Restituição de documentos juntos a processos — por cada	10,58 €
12 — Registo de Cidadão da União Europeia:	
12.1 — Emissão de Certificado de registo de cidadão da União Europeia	20,36 €
12.2 — Emissão de Certificado de registo de cidadão da União Europeia em caso de extravio, roubo ou deterioração	11,09 €
Da atualização das presentes taxas não poderá resultar um valor superior a 50 % do valor previsto na Portaria n.º 1637/2006 de 17 de Outubro	
13 — Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado e fornecimento de segundas vias, desde que não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	6,66 €
14 — Alvarás não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	17,61 €
15 — Averbamentos não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	10,58 €
16 — Emissão de pareceres não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	31,57 €
17 — Vistorias e avaliações não especialmente consagradas na presente tabela, por cada	49,40 €
18 — Outros serviços, atos ou informações de natureza burocrática (administrativa) não especialmente consagrados nesta tabela	10,58 €
19 — Registo de Minas e Nascentes de águas minero-medicinais, cada	106,48 €
20 - Apoio técnico a pesquisa bibliográfica e documental - por hora	12,71 €
21 - Transcrições paleográficas - por folhas	7,07 €
22 - Fotografia (unidade)	
22.1 - Fotografia Digital - cedência de imagens	8,95 €
22.2 - Utilização publicitária de imagens e Fotografias pertencentes ao espólio da Autarquia	8,95 €

23 - Utilização do fotocopiador da Câmara Municipal, desde que se trate de cópias aos documentos aí arquivados, por folha A4:	
a) Uma face	0,37 €
b) Duas faces	0,51 €
24 - Biblioteca - Fotocópias e Impressões	
24.1 - Fotocópias A4	0,37 €
24.2 - Impressões A4	0,51 €
CAPÍTULO II	
Cemitérios	
DESIGNAÇÃO	
1 — Inumação em covais:	
1.1 - Sepulturas perpétuas e temporárias incluindo abertura de sepultura — por cada	166,46 €
2 — Inumação em jazigos:	
2.1 — Particulares — por cada	70,28 €
2.2 - Gavetões	70,28 €
3 — Ocupação de ossários:	
3.1 - Por cada ano ou fração	49,38 €
3.2 - Carácter perpétuo:	2 474,76 €
4 — Depósito transitório de caixões, por dia ou fração, excetuando a primeira hora	83,23 €
5 — Exumação:	
5.1 - Por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	166,46 €
6 — Concessão de terrenos:	
6.1 — Para sepultura perpétua:	
6.1.1 — Normal (0,80mx2m)	2 166,37 €
6.1.2 — Por cada metro quadrado ou fração a mais	1 805,29 €
6.2 — Para jazigo:	
6.2.1 — Até 5 metros quadrados	5 531,84 €
6.2.2 — Por cada metro quadrado ou fração a mais.	1 805,29 €
6.3 — Gavetões	
6.3.1 — Temporários	98,93 €
6.3.2 — Perpétuos	4 946,19 €
7 - Trasladação (inclui o ato de exumar e ou inumar):	
7.1 Para covais	
7.1.1 — De cadáver	332,92 €
7.1.2 — De ossadas	332,92 €
7.2. Para jazigos e gavetões	
7.2.1 — De cadáver	237,07 €
7.2.2 — De ossadas	240,39 €
8 - Averbamentos aos alvarás de concessão, em nome de novo concessionário:	
8.1 — Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2133.º do Código Civil Português:	
8.1.1 — Para jazigos	361,92 €
8.1.2 — Para sepulturas perpétuas	144,78 €
8.1.3 - Gavetões	144,78 €
8.2 — Transmissão para pessoas diferentes:	
8.2.1 — Para sepulturas perpétuas	202,94 €
8.2.2 — Para Jazigos	542,89 €
8.2.3. - Gavetões	202,94 €

9 - Ocupação de Sepultura Temporária, para além do período referido no artigo 21 do Decreto -Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro:	
9.1 - Sepultura com 1 m:	
9.1.1 - Por ano	27,74 €
9.1.2 - Por cinco anos	110,97 €
9.2 - Sepultura com 2 m:	
9.2.1 - Por ano	55,49 €
9.2.2 - Por cinco anos	221,94 €
10 - Serviços diversos	
10.1 - Revestimento em cantaria, mármore ou outro material, incluindo lápides, floreiras e similares	31,62 €
10.2 — Revestimento em tijolo/bloco dos covais (fundações)	31,62 €
10.3 — Remoção de cobertura em covais (acrescem as despesas de equipamento ou maquinaria necessária para a remoção, se tal for necessário):	
10.3.1 — Total	31,62 €
10.3.2 — Parcial	31,62 €
10.4 — Colocação de grades ou proteções semelhantes	31,62 €
10.5 — Fornecimento de água ou energia elétrica para obras, por dia ou fração	
10.6 - Outros serviços, não especialmente consagrados neste capítulo	31,62 €
CAPÍTULO III Publicidade e Ocupação do Espaço Público Tabela não aplicável por força das taxas previstas no Decreto -lei 48/2011 de 1 de abril em matéria de "Licenciamento Zero" (Ver Tabela referente ao Licenciamento Zero)	
DESIGNAÇÃO	
1 - Publicidade	
1.1 - Publicidade Sonora:	
a) Aparelhos emitindo para o público com fins de propaganda:	
i) por semana ou fração	0,00 €
ii) por mês	0,00 €
iii) por seis meses	0,00 €
iv) por ano	0,00 €
1.2 - Cartazes (de papel ou tela), a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação, e outros meios de publicidade não referido nos artigos anteriores:	0,00 €
a) Sendo mensurável em superfície por metro quadrado ou fração da área incluída na moldura ou num polígono retangular envolvente da superfície publicitária:	0,00 €
i) por mês ou fração	0,00 €
ii) por ano	0,00 €
b) Quando apenas mensurável linearmente por metro linear ou fração:	0,00 €
i) por mês ou fração	0,00 €
ii) por ano	0,00 €
a) Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores, por anuncio ou reclamo:	0,00 €
i) por mês ou fração	0,00 €
ii) por ano	0,00 €
b) Anúncios luminosos por metro quadrado ou fração e por ano	0,00 €
e) Mupis, por metro quadrado ou fração, por face e por ano	0,00 €
2 - Ocupação do espaço público	0,00 €
2.1 - Ocupação do espaço aéreo na via pública:	0,00 €
2.1.1 - Alpendres fixos ou articulado, toldos e similares não integrados nos edifícios, por metro quadrado ou fração ou por ano	0,00 €
2.1.2 - Passarelas e outras construções e ocupações, por metro quadrado ou fração de projeto sobre a via pública e por ano	0,00 €
2.1.3 - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:	0,00 €
a) Pavilhões quiosques e similares, por metro quadrado ou fração e por mês	0,00 €
b) Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, por metro quadrado ou fração e por ano	0,00 €
2.2 - Ocupações diversas:	0,00 €
2.2.1 - Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por metro quadrado ou fração de superfície e por ano	0,00 €
2.2.2 - Mesas cadeiras, por metro quadrado ou fração de superfície e por mês	0,00 €
2.2.3 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por uma só vez	0,00 €
2.2.4 - Ocupação ocasionada por necessidades de reparação de bens ou objetos que estejam a ocupar a via pública, por metro quadrado ou fração e por mês	0,00 €
2.2.5 - Outras ocupações da via pública por metro quadrado ou fração por ano	0,00 €

CAPÍTULO IV Utilização de Instalações públicas, desportivas, de lazer, recreio e cultura	
DESIGNAÇÃO	
1 - Complexo de Piscinas	
1.1 - Utilização livre das piscinas interiores	
1.1.1 - Utilização coletiva (aulas) de escolas estatais do Pré-Primário e 1º Ciclo	0,00 €
1.1.2 - Até aos seis meses, inclusive, desde que acompanhado por um adulto com entrada paga	0,00 €
1.1.3 - Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Uma senha	1,61 €
b) Uma senha Off-Peak (até às 16.00h durante a semana)	1,23 €
c) Caderneta de vinte senhas	30,59 €
d) Cartão de livre-trânsito mensal	27,35 €
1.1.4 - Adultos (dos 18 aos 60 anos)	
a) Uma senha	2,66 €
b) Uma senha Off-Peak (até às 16.00h durante a semana)	1,83 €
c) Caderneta de vinte senhas	47,03 €
d) Cartão de livre-trânsito mensal	42,00 €
1.1.5 - Utentes do Cartão Vida	
a) Uma senha	0,88 €
b) Uma senha Off-Peak (até às 16.00h durante a semana)	0,61 €
c) Caderneta de vinte senhas	15,31 €
d) Cartão de livre-trânsito mensal	13,68 €
1.2 - Utilização livre das piscinas exteriores	
1.2.1. Até aos dois anos, inclusive, desde que acompanhado por um adulto com entrada paga – grátis	
1.2.2. Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Uma senha	1,72 €
b) Off-Peak (a partir das 18h durante a semana)	1,23 €
c) Fim-de-semana e feriados	2,43 €
d) Caderneta de vinte senhas	30,59 €
e) Cartão de livre-trânsito mensal	27,35 €
1.2.3. Adultos (dos 18 aos 60 anos)	
a) Uma senha	2,66 €
b) Off-Peak (a partir das 18h durante a semana)	1,83 €
c) Fim-de-semana e feriados	3,61 €
d) Caderneta de vinte senhas	47,03 €
e) Cartão de livre-trânsito mensal	42,00 €
1.3. Cartão livre-trânsito de verão	
a) Cartão livre-trânsito de verão/Adultos - permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante a época banhear das pessoas entre os 18 e 60 anos	83,23 €
b) Cartão livre-trânsito de Verão/Crianças e Sêniores – permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante a época banhear das pessoas dos 3 aos 17 anos e maiores de 60 anos	55,49 €
c) Cartão livre-trânsito de Verão/Cartão Vida – permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante a época banhear das pessoas possuidoras do Cartão Vida	27,74 €
d) Cartão livre-trânsito Família (mensal) - permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante 30 dias, as famílias com parentesco direto até ao máximo de 4 pessoas	88,78 €
e) Ocupação de espreguiçadeira	1,11 €
Notas:	
- O utente possuidor de livre-trânsito mensal ou cadernetas de senhas poderá utilizar as piscinas descobertas em qualquer dia da semana e feriados.	
- Os utentes possuidores de livre-trânsito mensal terão direito a uma espreguiçadeira.	

1.4. Aulas de Natação	
1.4.1 - Bebés (até aos três anos, inclusive, com acompanhante)	
a) Taxa de inscrição	12,00 €
b) Taxa de reinscrição	6,01 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	12,97 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	21,60 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	28,78 €
1.4.2 - Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Taxa de inscrição	12,00 €
b) Taxa de reinscrição	6,01 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	10,92 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	18,12 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	24,22 €
1.4.3 - Adultos (dos 18 anos aos 60 anos)	
a) Taxa de inscrição	12,00 €
b) Taxa de reinscrição	6,01 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	16,78 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	27,83 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	37,19 €
1.4.4 - Utentes do Cartão Vida	
a) Taxa de inscrição	6,01 €
b) Taxa de reinscrição	3,01 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	5,47 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	9,07 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	12,12 €
1.4.5 - As famílias (familiares diretos) que tenham 2 utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 10% cada um.	
1.4.6 - As famílias (familiares diretos) que tenham 3 ou mais utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 20% cada um	
1.5 - Hidroginástica, aeróbica e afins	
1.5.1 - Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Taxa de inscrição	12,00 €
b) Taxa de reinscrição	6,01 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	12,36 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	20,64 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	27,48 €
1.5.2 - Adultos (dos 18 anos aos 60 anos)	
a) Taxa de inscrição	12,00 €
b) Taxa de reinscrição	6,01 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	18,96 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	31,67 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	42,34 €
1.5.3 - Utentes do Cartão Vida	
a) Taxa de inscrição	6,01 €
b) Taxa de reinscrição	3,01 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	6,18 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	10,31 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	13,74 €
1.5.4 - As famílias (familiares diretos) que tenham 2 utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 10% cada um.	
1.5.5 - As famílias (familiares diretos) que tenham 3 ou mais utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 20% cada um.	
1.6 - Sauna e Hidromassagem	
1.6.1 - Sessão de 15 a 30 minutos	
a) Uma senha	5,55 €
b) Caderneta de 10 senhas	44,39 €

1.7 - Aluguer de espaços no Complexo de Piscinas Municipais - hora	110,97 €
1.8 - Uma pista por período de 45 minutos (máximo 4 pistas)	
a) Clubes/Associações de natação federada	18,01 €
b) Outros Clubes/Associações desportivas sem fins lucrativos	23,99 €
c) Entidades com fins lucrativos	41,99 €
1.9 - Poderão ser cedidas 8 pistas simultaneamente a uma só entidade para a realização de provas que a Câmara Municipal de ponte da Barca considere de interesse relevante, mediante pagamento dia.	87,66 €
1.10 - Cedência de uma sala por período de 60 minutos	18,01 €
2 - Pavilhão Gimnodesportivo	
2.1-Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	13,66 €
2.2-Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	20,48 €
2.3- Entidades particulares e outros	27,30 €
2.4- Atividades competitivas sem entradas pagas	20,48 €
2.5- Atividades competitivas com entradas pagas	30,56 €
2.6- Escolas do 1º ciclo do ensino básico, ensino especial, ensino pré-escolar e desporto escolar	
2.7 - Escolas do 2º e 3º ciclo do ensino básico, secundário, superior e escolas profissionais	13,66 €
2.8 - Utilização individual	13,05 €
2.9 - Utilização de um espaço individual (um terço do recinto)	9,10 €
3 - Ténis	
3.1 - 1 Senha utilização pontual individual	2,27 €
3.2 - 10 Senhas utilização pontual individual	20,48 €
3.3 - Livre-trânsito mensal (máximo duas horas por dia)	28,44 €
3.4 -Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	4,55 €
3.5 - Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	6,82 €
3.6 - Entidades particulares e outras com fins lucrativos	9,10 €
4 - Campos de Jogos da Praia Fluvial	
4.1 - Campo Basquetebol	
4.1.1. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	11,38 €
4.1.2. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	17,07 €
4.1.3. Entidades particulares e outras com fins lucrativos	22,75 €
4.2 - Campo Sintético	
4.2.1. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	13,66 €
4.2.2. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	20,48 €
4.2.3. Entidades particulares e outras com fins lucrativos	27,30 €
5. Escola de Musica:	
5.1 - 8 aulas Mensais:	11,38 €
5.2 - 12 aulas Mensais	17,04 €
6. Escola de Ballet	
6.1 - Aulas Mensais	
6.1.1 - 8 aulas Mensais	11,38 €
6.1.2 -12 aulas Mensais	17,04 €
6.2 - Pagamento fora de prazo das propinas das Escolas de Música e Ballet	
6.2.1 - Pagamento fora de prazo - até um mês acresce 10%	
6.2.1.1 - 8 aulas Mensais:	1,14 €
6.2.1.2 - 12 aulas Mensais	1,72 €
6.2.2 - Pagamento fora de prazo - Mais de um mês acresce 25%	
6.2.2.1 - 8 aulas Mensais:	2,84 €
6.2.2.2 - 12 aulas Mensais	4,26 €
CAPITULO V	
Mercados Feiras e Venda Ambulante	
DESIGNAÇÃO	
1- Emissão de cartão de vendedor ambulante	0,00 €
1.1- Renovação ou 2ª via - Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
1.2 - Renovação fora de prazo – Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
a) Até 3 dias, acresce 5% - Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
b) Além de 3 e até 30 dias, acresce 25% - Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
2- Feiras	
2.1 - Terrado na Feira, por metro quadrado ou fração e por ano	14,98 €

CAPITULO VI Estacionamento	
DESIGNAÇÃO	
1 - Locais privativos de estacionamento, exceto deficientes, Estado e entidades a quem a Lei confira tal isenção:	
a) Por lugar e por ano	437,44 €
b) Por lugar e por mês	85,24 €
2. Taxa de estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada	
2.1 - Parque da Praça da Galiza:	
2.1.1. Preço hora	0,42 €
2.2. Cartão de acesso ao parque:	
2.2.1- Parque Estacionamento (24 horas)	
a) Parques 5 dias	12,49 €
b) Parques 15 dias	20,82 €
c) Parques 30 dias	29,18 €
d) Parques cativos	24,97 €
2.2.2 - Parque Estacionamento (Diurno)	
a) Parques 5 dias	8,35 €
b) Parques 15 dias	14,99 €
c) Parques 30 dias	20,82 €
d) Parques cativos	16,69 €
2.2.3 - Parque Estacionamento (Noturno)	
a) Parques 5 dias	8,35 €
b) Parques 15 dias	14,99 €
c) Parques 30 dias	20,82 €
d) Parques cativos	16,69 €
2.3 - Estacionamento nas artérias da Vila	0,42 €
CAPÍTULO VII Taxas de bloqueamento, remoção e depósito de veículos	
DESIGNAÇÃO	
1 - Pelo desbloqueamento de uma viatura são devidas	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	16,65 €
b) Veículos ligeiros	33,29 €
c) Veículos pesados	66,59 €
2 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	22,19 €
b) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10 km, contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	33,30 €
3 - Pela remoção de veículos ligeiros é são devidas as seguintes taxas	
a) Dentro de uma localidade	55,49 €
b) Fora de uma localidade, até um máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local do depósito do veículo	66,59 €
4 - Pela remoção de veículos pesados são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	110,97 €
b) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10 km, contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	133,17 €
5 - Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	5,55 €
b) Veículos ligeiros	11,09 €
c) Veículos pesados	22,19 €
Os proprietários das viaturas poderão levanta-las durante o período de reclamação.	

CAPÍTULO VIII	
Ruído, Higiene, Salubridade e Ambiente	
DESIGNAÇÃO	
1- Trabalhos e obras de construção civil, por mês ou fração, e conforme o período em que decorram:	
a) 18h00 – 24h00	253,57 €
b) 24h00 – 07h00	633,92 €
2 - Trabalhos e obras públicas, por mês ou fração, e conforme o período em que decorram:	
a) 18h00 – 24h00	126,79 €
b) 24h00 – 07h00	287,01 €
3 - Outras atividades ruidosas, de carácter temporário, não compreendidas nas alíneas anteriores:	
3.1 - Licenciamento de atividades ruidosas sem fins lucrativos:	
3.1.1 - dias úteis e por hora:	
i.1) 18h00 às 22h00	17,52 €
i.2) 22h00 às 24h00	17,52 €
i.3) 24h00 às 07h00	26,04 €
3.1.2 - Sábados, Domingos ou Feriados – por hora	26,04 €
3.2 - Licenciamento de atividades ruidosas com fins lucrativos:	
3.2.1 - dias úteis e por hora	
a) 18h00 às 22h00	26,04 €
b) 22h00 às 24h00	32,53 €
c) 24h00 às 07h00	52,04 €
3.2.2 - Sábados, Domingos ou Feriados – por hora	52,04 €
4 - Participações apresentadas nos serviços que implique deslocações de funcionário Municipal	28,39 €
5 - Por ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural das camadas do solo arável (Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril), por cada 1000m quadrado ou fração	106,48 €
6 - Pela abertura de poços, incluindo a construção de resguardos, cada	27,74 €
7- Pareceres técnicos na área de localização	
a) Instalações agro-pecuárias, pedreiras, areiros, depósitos de sucata e instalações similares	17,76 €
8 - Recolha de animais em casa de particulares, por cada:	
a) Por animal até 30 Kg	21,08 €
b) Por animal com peso superior a 30 Kg – o dobro da anterior	30,52 €
c) Acresce diária de tratamento	
9 - Recolha de animais na via pública quando reclamados:	
9.1 - Por animal até 30 Kg	11,09 €
9.2 - Por animal de peso superior a 30 Kg – o dobro da alínea anterior	21,08 €
a) Acresce diária de tratamento no canil	
b) Acresce o valor dos tratamentos e obrigações previstas na lei	
10 - Destino final de cadáver de animais	
a) Por animal até 30 Kg	11,09 €
b) Por animal com peso superior a 30 Kg – o dobro da alínea anterior	11,09 €
11 - Abate de animais	8,87 €
12 – Inspeção higieno-sanitário de veículos de transporte ou de venda de produtos alimentares ou de transporte de animais por veículo	8,87 €
13 – Inspeção higieno-sanitário estruturas temporárias para o exercício da profissão, comércio ou indústria na via pública	8,87 €
14 - Serviço Veterinário de Inspeção e Licenciamento não contemplados nos números anteriores	8,87 €
15 - Limpeza de fossas e ramais de ligação - por hora ou fração	42,57 €

CAPÍTULO IX Licenciamentos ou autorizações de Atividades Diversas	
DESIGNAÇÃO	
1 — Licenciamento de veículos automóveis ligeiros de transporte público de passageiros:	
1.1 - Concessão e emissão de cada licença para o exercício da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros através de concurso público	1 267,84 €
1.2 - Substituição de licenças nos termos do art.25º do Regulamento de Transportes em Táxi	119,74 €
1.3 - Averbamentos que não sejam da responsabilidade do Município	306,83 €
1.4 - Emissão de licença de substituição de veículos	122,72 €
2 — Emissão de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados (por cada)	11,09 €
3- Ciclomotores e Veículos Agrícolas	
3.1- Emissão de licença de veículos agrícolas – Revogado pelo Decreto-Lei nº 313/2009 de 27 de outubro	0,00 €
3.2 - Segunda via da licença de condução de ciclomotores e/ou veículos agrícolas, incluindo o impresso	35,19 €
3.3-Renovação de licenças de condução de veículos agrícolas e/ou ciclomotores - Revogado pelo Decreto-Lei nº 313/2009 de 27 de outubro	0,00 €
4 — Guarda-noturno:	
4.1 — Licenciamento do exercício da atividade	25,38 €
4.2 — Renovação anual da licença	17,76 €
4.3 — Emissão ou substituição de cartão de identificação	17,76 €
5 — Vendedor ambulante de lotarias	
5.1 — Licenciamento do exercício da atividade – Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	0,00 €
5.2 — Renovação anual da licença - Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	0,00 €
6 — Licenciamento do exercício da atividade de arrumador de automóveis	
6.1— Licenciamento do exercício da atividade - Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	11,09 €
6.2— Renovação anual da licença - Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	6,33 €
7 - Realização de acampamentos ocasionais	19,52 €
8 — Máquinas de diversão (automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão):	
8.1 — Título de registo por cada máquina — 1.º registo	316,97 €
8.2 — Título de registo por cada máquina — 2.ª via	76,09 €
8.3 — Averbamento de transferência de propriedade da máquina, por cada máquina	190,18 €
8.4 — Licença de exploração anual - Revogado pelo Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto	0,00 €
8.5 — Licença de exploração semestral - Revogado pelo Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto	0,00 €
8.6 — Averbamento por alteração de local de exploração da máquina	190,18 €
9 — Licenças de funcionamento de recintos de recintos de espetáculos e divertimentos públicos	
9.1 — Licenças de funcionamento de recintos de recintos itinerantes ou improvisados	33,30 €
9.1.1 — Para além do primeiro dia e por dia	5,55 €
9.2 — Licenças acidentais de recintos para espetáculos de natureza artísticas	16,64 €
9.2.1 — Para além do primeiro dia e por dia	2,78 €
9.3 — Peritagens, por cada perito	21,47 €
10 — Espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos:	
10.1 — Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, por dia	19,02 €
10.2 — Licenciamento de provas desportivas:	17,31 €
10.3 — Fogueiras populares (santos populares)	13,02 €
10.4 — Licenciamento de fogueiras e queimadas	19,02 €
10.5 — Agências ou postos de venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos:	
10.5.1 — Licenciamento do exercício da atividade - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
10.5.2 — Renovação anual - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
11 — Realização de leilões em sítios públicos:	0,00 €
11.1 — Sem fins lucrativos - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
11.2 — Com fins lucrativos - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
CAPÍTULO X Comissão Arbitral Municipal (Decreto-lei nº 161/2006 de 8 de Agosto)	
DESIGNAÇÃO	
1 — Determinação do coeficiente de conservação	1 UC
2 — Definição das obras necessárias para obtenção de um nível de conservação superior	1/2 UC
3 — Submissão de um litígio a decisão da Câmara Municipal	1 UC
4 — As taxas previstas nos pontos 1 e 2, são revertidas a ¼ quando se trate de várias unidades do mesmo edifício, para cada unidade adicional a 1ª	3/4 UC

TAXAS PARA EFEITO DO PREVISTO NO DECRETO-LEI 48/2011 DE 01 DE ABRIL EM MATÉRIA DE LICENCIAMENTO ZERO – 2019

DESIGNAÇÃO	
1 — Comunicação prévia com prazo, por pedido	26,65 €
2 — Mera comunicação prévia, por pedido	15,41 €
3 — Mera comunicação prévia, de horário de funcionamento de estabelecimento, por pedido	4,38 €
4 — Comunicação	5,12 €
5 — Aos pedidos referidos nos pontos 1 e 2 conforme a sua especificidade, acresce a devida taxa pela ocupação efetiva de espaço público e/ou pela área destinada a publicidade, conforme previsto no artigo seguinte.	
Publicidade e Ocupação do Espaço Público	
DESIGNAÇÃO	
Publicidade e Ocupação do Espaço Público	
1 — Publicidade	
1.1 — Publicidade Sonora:	
a) Aparelhos emitindo para o público com fins de propaganda:	
i) por semana ou fração	17,61 €
ii) por mês	20,14 €
iii) por seis meses	143,26 €
iv) por ano	246,95 €
1.2 — Suportes publicitários	10,49 €
a) Sendo mensurável em superfície por metro quadrado ou fração da área incluída na moldura ou num polígono envolvente da superfície publicitária:	
i) por mês ou fração	2,14 €
ii) por ano	14,09 €
b) Quando apenas mensurável linearmente por metro linear ou fração:	
i) por mês ou fração	2,14 €
ii) por ano	14,09 €
c) Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores, por anúncio ou reclamo:	
i) por mês ou fração	4,25 €
ii) por ano	42,26 €
d) Anúncios luminosos ou eletrónicos por metro quadrado ou fração e por ano	7,06 €
e) Mupis, por metro quadrado ou fração, por face e por ano	36,22 €
2 — Ocupação do espaço público	
2.1 — Ocupação do espaço aéreo na via pública:	
2.1.1 — Alpendres fixos ou articulado, toldos e similares não integrados nos edifícios, por metro quadrado ou fração ou por ano	2,15 €
2.1.2 — Passarelas, ar condicionado e outras construções e ocupações, por metro quadrado ou fração de projeto sobre a via pública e por ano	7,07 €
2.2 — Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:	
2.2.1 — Pavilhões, roulotes, quiosques e similares, por metro quadrado ou fração e por mês	21,14 €
2.2.2 — Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, por metro quadrado ou fração e por ano	35,18 €
2.3 — Ocupações diversas:	
2.3.1 — Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por metro quadrado ou fração de superfície e por ano	3,54 €
2.3.2 — Esplanadas abertas, por metro quadrado ou fração de superfície e por mês	1,46 €
2.3.3 — Esplanadas fechadas, por metro quadrado ou fração de superfície e por mês	19,79 €
2.3.4 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por uma só vez	2,14 €
2.3.5 — Ocupação ocasionada por necessidades de reparação de bens ou objetos que estejam a ocupar a via pública, por metro quadrado ou fração e por mês	2,51 €
2.3.6 — Guarda – vento, floreira, toldo, sanefa, vitrina, pilaretes, por metro quadrado ou fração e por ano	21,14 €
2.3.7 — Outras ocupações da via pública por metro quadrado ou fração e por ano	3,30 €